



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
ESPORTE, TURISMO E LAZER

**EDITAL LEI ALDIR BLANC Nº 01/2021**  
**SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA PESSOAS JURÍDICAS**

A Prefeitura Municipal de Dom Silvério, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, torna público o edital de seleção de premiação para pessoas jurídicas, atuantes na área cultural, com observância da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, assim como Decreto Federal n.º 10.464 de 2020 que a regulamenta e do Decreto Municipal n.º 190/2021 de 19 outubro de 2021, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1. OBJETIVO DESTA EDITAL**

1.1. O presente edital tem por objetivo:

- Premiar propostas de projetos culturais até o máximo de 06 (seis), de pessoas jurídicas atuantes nas diversas manifestações artísticas e culturais deste município como música, artes plásticas, artesanato, patrimônio imaterial, gastronomia, arquivos e acervos históricos, Cultura popular entre outros segmentos ligados à cultura, que apresentem propostas de projetos culturais condizentes com este edital e a legislação pertinente e que contribuam para a produção artístico-cultural do município em suas diversas formas de manifestação.
- Estimular a criatividade e a cultura entre os produtores culturais, artistas e coletivos do município de Dom Silvério.

1.2. Todas as propostas de projetos culturais aprovadas deverão ser realizadas conforme as especificações da respectiva categoria de acordo com a descrição deste edital e a contrapartida entregue à Comissão da Lei Aldir Blanc.

1.3. Para os efeitos deste Edital, entende-se como: **Inscrição**: formalização da participação no edital através da submissão de propostas de projeto cultural por meio presencial, na sede da Secretaria. **Proponente Pessoa Jurídica** – associação cultural, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações que desenvolve atividades culturais há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses no município de Dom Silvério e registradas em território nacional. **Prêmio**: Valor destinado ao proponente. **Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer**: denominada neste Edital simplesmente Secretaria. **Comissão de Análise, Homologação, Acompanhamento e Fiscalização**: Comissão da Lei Aldir Blanc, instituída pela Portaria n.º 108/2021 de 20 de outubro de 2021, denominada neste edital simplesmente de comissão. **Contrapartida**: Conjunto de ações que o proponente deverá realizar em retribuição pelo prêmio concedido. Estas ações, definidas no plano de trabalho cadastrado no momento da inscrição, podem ser oferecidas no formato de shows, apresentações artísticas diversas, oficinas culturais, organização, restauros, conservação e disponibilização de acervos, entre outras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ESPORTE, TURISMO E LAZER**

atividades culturais. Todas as ações de contrapartida cultural deverão oferecidas de forma gratuita, beneficiando a comunidade local.

## **2. VALOR DISPONIBILIZADO**

**2.1.** Os recursos deste edital, no valor de R\$ 55.846,46 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) são oriundos da Lei Aldir Blanc, nº 14.017/20, que serão utilizados para concessão de premiação a 06 (seis) propostas de pessoas jurídicas atuantes na área cultural do Município de Dom Silvério, sendo destinado a cada proposta contemplada o valor de R\$ 9.307,74 (nove mil, trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos)

**2.2.** Havendo um número de propostas aprovadas inferior a 06 (seis), o valor total dos recursos será dividido em partes iguais entre as propostas aprovadas.

**2.3.** Cada Pessoa Jurídica que atenda às especificações deste edital poderá inscrever até 05 propostas, desde que cada proposta seja de uma modalidade cultural distinta. (Ex. Música, Artesanato, Artes Plásticas, Audiovisual, Cultura Popular, Literatura, etc....)

**2.4.** O edital oferece apenas a modalidade de prêmios, voltada somente à pessoa jurídica.

**2.5.** Caso haja saldo remanescente deste edital, oriundo de aplicação financeira a Comissão poderá, a seu critério, abrir novos editais, ou distribuir o saldo remanescente em partes iguais entre as propostas aprovadas.

## **3. DAS CATEGORIAS**

**3.1.** Para efeito deste edital, fica estabelecida a seleção de propostas, inéditas, de conteúdo artístico-cultural, por meio das seguintes categorias:

**A.1 – MÚSICA / APRESENTAÇÃO MUSICAL** Para se caracterizar como Apresentação Musical é necessário que seja um show de música de artista, seja solo, dupla ou grupo, desde que atenda os requisitos estabelecidos no item 4 deste edital (Da Inscrição e Participação) e as regras de distanciamento social impostas pela pandemia do novo corona vírus, limitando os espetáculos a um número de pessoas, artistas, auxiliares e público (se houver) dentro das normas expedidas pela Prefeitura;

As apresentações poderão ser gravadas ou terem seus conteúdos gerados de forma online através das transmissões ao vivo, também chamadas de “lives” por plataformas que permitem a execução e que possam ser amplamente divulgadas. Os materiais não autorais deverão ter ciência que essas plataformas podem “derrubar a transmissão” por reivindicação de direitos autorais e ter ciência de que esse impedimento não pode prejudicar a execução do produto cultural proposto, com duração mínima de 60 minutos. O não cumprimento do tempo e da proposta oferecida poderão acarretar em punições e até a devolução do dinheiro.

**Ex:** Shows de música de artistas solo, duplas ou grupos.

Nesta categoria também poderão ser cadastradas propostas de oficinas musicais a serem oferecidas gratuitamente pelo proponente em forma de contrapartida.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
ESPORTE, TURISMO E LAZER

## A.2 – ARTESANATO/ ARTES PLÁSTICAS

Para se caracterizar como Artesanato/Artes Plásticas é necessário que seja trabalho manual, utilizando-se de matéria-prima natural ou não. O artesanato se apresenta em oposição às produções industriais ou em série. O trabalho dos artesãos implica a implementação de diversas técnicas manuais e é identificado como aquele que produz objeto pertencente à chamada cultura popular. As Artes Plásticas são expressões artísticas realizadas com os diversos tipos de materiais, são formas de expressão criadas pelo ser humano por meio do manuseio de diversos tipos de materiais. Dessa forma, é possível materializar imagens e formas, reais ou imaginárias, de acordo com a vontade do artista.

**Ex:** crochê, decoupage, tricô, bordado, arte em vidro, madeira, MDF, materiais recicláveis, sisal, fibras naturais, feltro, bijouterias, costura, pinturas, desenhos, esculturas, tinturas, patchwork, dioramas e afins.

Nesta categoria poderão ser cadastradas propostas de oficinas e cursos nas diversas áreas do artesanato, em forma de contrapartida.

## A.3 – AUDIOVISUAL

Para se caracterizar na categoria Audiovisual é necessário que o projeto envolva som e imagem, que tenha como resultado a produção de vídeos culturais e educativos, na classificação, curtametragem. As produções deverão obrigatoriamente relacionar o município de Dom Silvério em seu processo de criação ou abordagem, pré-produção, produção e exibição e distribuição.

**Ex:** Poderá ser criado um documentário registrando as mais diversas formas de manifestação culturais no município, registro das técnicas artesanais, registro de receitas e seu modo de fazer, registro dos bens patrimoniais, entre outros aspectos relevantes para o município. Todos os roteiros deverão abordar temas relacionados ao município, de modo que o material produzido possa ser utilizado como ferramenta de difusão cultural entre os alunos da Rede Municipal de Educação e disponibilizado no acervo municipal da Biblioteca Pública Municipal, devendo o conteúdo possuir classificação livre nos termos do Sistema de Classificação Indicativa Brasileira.

## A.4- EXPRESSÃO DA CULTURA POPULAR

Muitas vezes classificada como **cultura tradicional**, a cultura popular é um conjunto de manifestações criadas por um grupo de pessoas que têm uma participação ativa nelas. A cultura popular é de fácil generalização e expressa uma atitude adotada por várias gerações em relação a um determinado problema da sociedade. A grande maioria da cultura popular é transmitida oralmente, dos elementos mais velhos da sociedade para os mais novos.

Nesta categoria poderão ser cadastradas propostas de oficinas de instrumentos para Congado, Capoeira e afins, bem como propostas de aulas de canto, dança e música que tenham símbolo de Cultura Popular.

## A.5 - LITERATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ESPORTE, TURISMO E LAZER**

Para a proposta da Literatura, busca-se nos escritores e poetas do município, com a técnica de compor e expor textos escritos, em prosa ou em verso, ilustrados ou não. O conteúdo literário deve ser inédito e conter cunho cultural de relevância para o município, do ponto de vista histórico, geográfico, racial, religioso e ou cultural. O material deverá ser divulgado nas mídias sociais e reproduzido fisicamente. O material será utilizado pela Rede Municipal de Educação em projetos de Educação Patrimonial e disponibilizados para o acervo municipal da Biblioteca Municipal.

**3.2.** A responsabilidade quanto à execução da proposta é do proponente. Todos deverão realizar a proposta dando prioridade para equipe técnica da cidade e deverão seguir as recomendações da legislação brasileira que infere sobre a atividade proposta.

**3.3.** Para a produção de vídeo e/ou transmissão online, o conteúdo deverá ter um padrão mínimo qualidade:

**A.** Internet com capacidade de rodar a live com qualidade no decorrer da execução;

**B.** Vídeo em resolução HD, filmado na horizontal, resolução mínima 720p (1920x1080);

**C.** Qualidade de áudio adequada (extraído diretamente da mesa de som) sem interrupções.

**Parágrafo único:** Não serão consideradas transmissões caseiras sem a qualidade exigida cabendo ao proponente às penalidades previstas nesse edital, inclusive a devolução do recurso por não cumprir com a proposta.

**3.4** O proponente poderá complementar os recursos recebidos com recursos de patrocínios e apoios de terceiros.

**3.5** O vídeo, no caso de lives ou gravações de material audiovisual, deverá ser de classificação livre conforme o Sistema de Classificação Indicativa Brasileiro e não poderão conter a logomarca da Prefeitura Municipal de Dom Silvério e suas Secretarias.

**3.6** Recomenda-se ao proponente a utilização de mão-de-obra local para a realização de suas atividades, utilizando o recurso para pagamento dos serviços necessários as execução da proposta.

#### **4. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** A inscrição é gratuita e deve ser realizado pelo representante legal da instituição ou empresa, pessoalmente, por meio da entrega e protocolo da Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, juntamente todos os documentos constantes do item 4.5, e da Proposta de Projeto Cultural (Anexo II) em envelope lacrado, devidamente identificado de acordo com o item 4.7 deste edital. O material de inscrição deverá ser entregue na sede da Secretaria, à Rua Costa Santos, 15 Centro, nesta cidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**4.2.** Período de inscrição: do dia 03 de novembro ao dia 10 de novembro de 2021, nos horários Horários: de 8:00h às 11:00h e de 13 às 17:00 de segunda a quinta-feira e de 8:00h às 11:00h e de 13 às 16:00 as sextas feiras.

**4.3.** A Secretaria não se responsabiliza por documentos faltantes na ocasião da inscrição, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

**4.4.** A inscrição da instituição ou empresa implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.5.** No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar:

- Cópia simples do cartão do CNPJ;
- No caso de Associações cópia simples do Estatuto da entidade, comprovando pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de existência no Município de Dom Silvério;
- Cópia simples de documento com foto (RG ou CNH) e CPF do(s) representante(s) legal(is)
- Comprovação de atividades culturais realizadas, por meio de reportagens, publicações ou imagens, links, redes sociais ou demais informações que comprovem a atuação na área cultural a no mínimo 24 meses no município de Dom Silvério
- Cópia legível do comprovante de residência (água, luz, telefone) ou contrato de locação do imóvel atual ou declaração que comprove sua residência, do representante Legal
- CND (Certidão Negativa de Débito) INSS/FGTS, Municipal Estadual e Trabalhista;
- No caso de Empresa apresentar o Contrato Social e sendo MEI – Micro Empreendedor Individual apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI
- Comprovante de conta bancária em nome da empresa ou associação;

Obs. Não serão depositados em hipótese alguma valores em contas de terceiros.

**4.6.** Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos solicitados após a realização da inscrição.

**4.7.** A proposta de projeto cultural relacionada à contrapartida (Anexo II) deste edital deverá ser entregue em **ENVELOPE LACRADO**, com a devida identificação, e protocolada na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com sede à Rua Costa Santos, 15, Centro, Dom Silvério – MG, Cep: 35-440-00, dentro do prazo previsto neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
ESPORTE, TURISMO E LAZER

**MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
COMISSÃO DA LEI ALDIR BLANC.

**NOME DO PROPONENTE:**

**ÁREA DA PROPOSTA:**

**NOME DO PROJETO CULTURAL:**

4.8. Não serão aceitas propostas de projetos de contrapartida (Anexo II) entregues em envelopes abertos

4.9. Cada proponente poderá inscrever até 05 (cinco) propostas, desde que sejam de áreas culturais distintas;

4.10. Não é permitido ao proponente, na pessoa legal do representante da instituição, ser servidor público e possuir parentesco até o terceiro grau com os membros da Comissão, que selecionará os projetos, **sob pena de desclassificação.**

**5. CRITÉRIOS E NOTAS PARA A AVALIAÇÃO**

5.1. As propostas apresentados serão analisados pelo Comissão da Lei Aldir Blanc seguindo os critérios estabelecidos por esse edital. A pontuação obtida em cada proposta será com base na seguinte avaliação:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	TOTAL
CONCEITO E CONTEÚDO DA PROPOSTA	AVALIAR A RELEVÂNCIA CULTURAL DA PROPOSTA PARA A COMUNIDADE, DENTRO DA CATEGORIA QUE A PROPOSTA SE ADEQUE CONFORME A EXEMPLARIDADE PROPOSTA NESTE EDITAL, BEM COMO A SUA CAPACIDADE DE AGREGAR CONTEÚDO.	Satisfatório: 40 pontos Parcialmente Satisfatório: 20 pontos Insatisfatório: 10 pontos	40
VIABILIDADE E EXECUÇÃO DO PROJETO	IDENTIFICAR A COERÊNCIA DO PROJETO COM O EDITAL E SE A PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19.	Satisfatório: 30 pontos Parcialmente Satisfatório: 15 pontos Insatisfatório: 10 pontos	30
EXEQUIDADE	AVALIAR SE A PROPOSTA É	Satisfatório: 30	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ESPORTE, TURISMO E LAZER**

DA PROPOSTA	EXEQUÍVEL DENTRO DAS CONDIÇÕES E POSSIBILIDADES DO PROPONENTE E LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA	pontos Parcialmente Satisfatório: 15 pontos Insatisfatório: 10 pontos	
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS

5.2. O julgamento dos inscritos será efetuado pela Comissão até 05 dias úteis após o término das inscrições,:

5.3. Serão aprovadas as propostas que obtiverem o mínimo de 60 pontos

## 6 – DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. As propostas avaliadas serão classificadas a partir das seguintes terminologias:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Desclassificada	Proposta que descumpriu alguma das regras do edital
Reprovada	Proposta avaliada que obteve nota final inferior a 60 (sessenta) pontos.
Aprovada	Proposta avaliada que obteve nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos
Comtemplada	Proposta aprovada selecionada pela Comissão para receber o recurso financeiro proveniente do presente Edital
Suplente	Proposta aprovada não selecionada pela Comissão para receber o recurso financeiro proveniente do presente Edital.

6.2. Os projetos que não atingirem a média final de 60 pontos (média de corte) serão reprovadas

6.3. A Comissão utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do item 5.1 e preencherá os pontos no Formulário de Pontuação.

6.4. As propostas avaliadas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação e serão contempladas as 06 (seis) com maior pontuação.

6.5. Havendo um número de propostas aprovadas inferior a 06 (seis), o valor total dos recursos será dividido em partes iguais entre as propostas aprovadas

## 7 – DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS

7.1. A lista preliminar de propostas aprovadas será divulgada no dia 13b (treze) de novembro de 2021 até no sítio eletrônico da Prefeitura: [www.domsilverio.mg.gov.br](http://www.domsilverio.mg.gov.br)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ESPORTE, TURISMO E LAZER**

7.2. Os proponentes de propostas não aprovadas poderão interpor recurso do dia 16 ao dia 17 de novembro, conforme formulário disponível (ANEXO III), deste edital. Os formulários de recursos deverão ser entregues presencialmente a Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer até as 17:00 do dia 17 de novembro de 2021.

7.3. A Comissão promoverá os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis, divulgando a lista definitiva dos contemplados no dia 18 de dezembro de 2020, até às 23:00 no sítio eletrônico da Prefeitura: [www.domsilverio.mg.gov.br](http://www.domsilverio.mg.gov.br).

7.4. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, e nem por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar o proponente.

## **8. INFORMAÇÕES GERAIS**

8.1. Ao se inscrever, o(a) Proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

8.2. Os documentos e informações sobre sua trajetória são de exclusiva responsabilidade do(a) Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria, especialmente quanto ao direito de som e imagem (se houver) e direitos autorais. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o Proponente será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

8.3. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria poderá em qualquer momento excluir o(a) Proponente do processo seletivo, assim como anular o eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

8.4. O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

8.5. O conteúdo das ideias apresentado na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo Proponente serão tratados confidencialmente pela Secretaria.

8.6. Ao submeter o formulário de inscrição, o(a) Proponente se declara ciente de que a Secretaria, ou terceiros designados por este, utilizará(ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**9. RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO**

**9.1.** A Secretaria convocará os proponentes habilitados para assinar a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO E TERMO DE COMPROMISSO, por meio de publicação oficial pelo Município de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL.

**9.2.** Os prêmios serão pagos em até 05 (cinco) dias úteis, após julgamento pela Comissão, mediante depósito em conta bancária informada pelo proponente no ato da inscrição.

**9.3.** O valor do prêmio pago está sujeito a retenção dos impostos previstos.

**9.4** Todos os prêmios serão pagos através da dotação Orçamentária:

- **02.07.13.391.0246.2091.33.90.31.00 - ficha 703**

**10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Os documentos necessários para o repasse do recurso são os previstos no item 4.5, que deverão ser entregues pessoalmente no ato da inscrição.

**10.2.** Verificada a regularidade da documentação apresentada será assinada a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO E TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA(S) CONTRAPARTIDA(S).

**11. CONTRAPARTIDA**

**11.1.** As contrapartidas culturais poderão ser tanto presencial quanto online;

**11.2.** As propostas de contrapartidas Culturais a serem realizadas de forma presencial, deverão seguir os protocolos de segurança e saúde adotados pelo Município de Dom Silvério em relação á pandemia do novo coronavírus;

**11.3.** A contrapartida oferecida pelo Proponente deverá ser de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor recebido em forma de Prêmio e deverá ocorrer obrigatoriamente até 31 de dezembro de 2021.

**11.4.** Cabe à Comissão averiguar e fiscalizar o cumprimento da contrapartida.

**11.5.** Não serão aceitas como contrapartida, ações culturais que já tenham sido realizadas.

**11.6.** Além da contrapartida oferecida pelo Proponente, poderá ser sugerida pela Comissão e acordada com o(a) Proponente, novas contrapartidas culturais (Ex.: apresentação gratuita de shows ou performances, oficinas culturais no município, intervenções artísticas, entre outras ações culturais).

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA**

**12.1.** Visando a universalização do acesso aos trabalhadores da cultura atingidos pelos impactos da pandemia, será apresentada, no âmbito do presente edital, a prestação de contas simplificada;

**12.2.** A Prestação de Contas Simplificada deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após a execução da proposta e deverá conter:

- a) Relatório detalhando a realização da(s) contrapartida(s);
- b) Apresentação de registro fotográfico e/ou audiovisual da contrapartida realizada;
- c) Apresentação de todas as notas fiscais, cupons e recibos de materiais ou serviços utilizados para a realização da contrapartida;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**12.3.** A Secretaria poderá solicitar aos beneficiários informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.

**13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

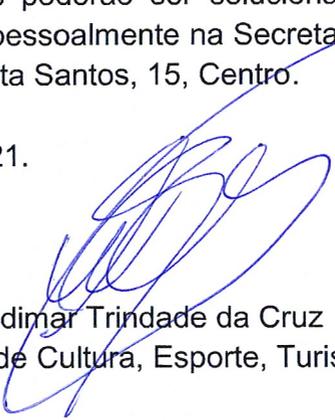
**13.1.** A inscrição do proponente e posterior recebimento do prêmio implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

**13.2.** Fica ressalvada a informação que a simples inscrição neste edital NÃO GARANTE a concessão da premiação pleiteada.

**14. EVENTUAIS DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:**

**14.1.** Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solucionadas através do e-mail [sectur@domsilverio.mg.gov.br](mailto:sectur@domsilverio.mg.gov.br) ou pessoalmente na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, situada à rua Costa Santos, 15, Centro.

Dom Silvério, 27 de outubro de 2021.

  
William Sedimar Trindade da Cruz  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
ESPORTE, TURISMO E LAZER

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 01/2021 DA LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO - MG  
(Requerimento de Participação essa ficha deverá ser entregue fora do envelope)

À Comissão da Lei Aldir Blanc de Dom Silvério

Venho requerer a inscrição de proposta de projeto cultural a concorrer a Premiação com recursos da Lei Aldir Blanc, conforme Edital 01/2021.

Identificação do Proponente		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	Complemento:	CEP:
Cidade:	Data de instituição (cartão do CNPJ):	
Telefone(s):	E-mail:	

Identificação do Responsável Legal		
Nome Completo:		
CPF:	Carteira de Identidade:	
Endereço:	Complemento:	CEP:
Cidade:		
Celular / Whatsapp:	E-mail:	

Inscrição de Proposta (Projeto)	
Nome do Projeto:	Modalidade Cultural.

Dom Silvério, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e assinatura do Representante legal  
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
ESPORTE, TURISMO E LAZER

ANEXO II – PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA CULTURAL  
(PLANO DE TRABALHO)  
EDITAL 01/2021 DA LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO - MG

*Proposta de Plano de Trabalho para realização de projeto cultural que se submete à avaliação da Comissão da Lei Aldir Blanc no Município de Dom Silvério, para execução de contrapartida, conforme previsto no Edital Lei Aldir Blanc nº 01/2021.*

Identificação do Proponente		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	Complemento:	CEP:
Cidade:	Data de instituição (cartão do CNPJ):	
Telefone(s):	E-mail:	

Identificação do Responsável Legal		
Nome Completo:		
CPF:	Carteira de Identidade:	
Endereço:	Complemento:	CEP:
Cidade:		
Celular / Whatsapp:	E-mail:	

Inscrição do Projeto	
Nome do Projeto:	
Período de execução (até 31/12/2021):	
Área do projeto (Modalidade artístico-cultural)*:	
<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Artes plásticas
<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Artesanato
<input type="checkbox"/> Literatura	<input type="checkbox"/> Cultura Popular
<input type="checkbox"/> Audiovisual	<input type="checkbox"/> Outras (especificar):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**Descrição do projeto - (Ação proposta pelo projeto)**

Descrever de forma breve e objetiva em que consiste a proposta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**Currículo do Coordenador do Projeto**

O Currículo deverá citar a área a área de atuação cultural, a produção de trabalhos na área de atuação do projeto proposto, e ações realizadas que demonstrem experiência na área cultural e capacidade de executar o projeto:

**Cronograma Físico-Financeiro**

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALORES – R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviços	Serviços Terceiros PF e PJ		
2	Materiais Diversos	Material de Consumo Geral		
3	Eventuais	Outros Custeios		

**Dados bancários em nome do proponente:**

Nome do Banco:

Número da Agência:

Número da Conta:

**Declarações (assinalar ciência e concordância com os tópicos apresentados):**

( ) Declaro que a entidade possui sede no Município de Dom Silvério há mais de 24 meses.

( ) Declaro que, em caso de qualquer irregularidade me farei responsável, inclusive, caso solicitado, devolvarei os recursos obtidos deste processo ao poder público, com os acréscimos legais, de acordo com o previsto no edital.

( ) Declaro que não sou servidor público municipal e não possuo parentesco até o terceiro grau com os membros da Comissão.

( ) Declaro, que estou ciente de que, em caso de utilização de qualquer meio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ESPORTE, TURISMO E LAZER**

ilícito, imoral ou declaração falsa para a participação deste credenciamento, incorro nas penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do decreto lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (código penal).

Autorizo a Prefeitura Municipal de Dom Silvério por meio da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer a realizar publicações, gravações e utilização das imagens, sem fins lucrativos, dos conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Informo que assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados (textos, imagens e outros meios) cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Declaro que a entidade possui total capacidade de execução do objeto do Plano de Trabalho apresentado.

Por fim, declaro que li e concordo com todos os itens do Edital Lei Aldir Blanc nº 01/2021 que compõe este processo, bem como que o projeto inscrito não possui nenhum tipo de impedimento relativo a minha participação.

Dom Silvério, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e assinatura do Representante legal  
CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**EDITAL 01/2021 DA LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO - MG**

Nome da Entidade:	
Nome da Proposta do recurso:	
Nome do Representante Legal:	
CPF/CNPJ:	
E-mail:	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data ____ / ____ / ____	
_____ Assinatura do Proponente	
<b>Obs.: Este formulário deverá ser assinado, entregue presencialmente na Secretaria de Cultura Esporte Turismo e Lazer.</b>	
<b>NÃO PREENCHER – Para análise da Comissão Avaliadora:</b>	
Recurso:( <input type="checkbox"/> ) Deferido      ( <input type="checkbox"/> ) Indeferido	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**Anexo IV - FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA**  
**EDITAL 01/2021 DA LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO - MG**

Identificação do Proponente		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	Complemento:	CEP:
Cidade:	Data de instituição (cartão do CNPJ):	
Telefone(s):	E-mail:	

Identificação do Responsável Legal		
Nome Completo:		
CPF:	Carteira de Identidade:	
Endereço:	Complemento:	CEP:
Cidade:		
Celular / Whatsapp:	E-mail:	

Identificação do Projeto
Nome do Projeto:
Declaro apresentar, nesta data, a Prestação de Contas Edital nº 01 /2020. Acompanhada dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Extrato Bancário da conta do recebimento do recurso</li><li><input type="checkbox"/> Cópia simples Notas fiscais das despesas efetuadas</li><li><input type="checkbox"/> Cópia dos comprovantes de pagamento das despesas e/ou cópias dos cheques, utilizados na execução da contrapartida.</li><li><input type="checkbox"/> Relatórios da execução das atividades de contrapartida sociocultural</li><li><input type="checkbox"/> Documentos de comprovação da realização das atividades de contrapartida sociocultural declarações, listas de presença, fotos, entre outros</li><li>Outros documentos: _____</li></ul>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ESPORTE, TURISMO E LAZER**

<b>RELATÓRIO FOTOGÁFICO</b>	
Neste espaço inserir fotos da atividade de contrapartida executada	
Foto	Descrição

DOM SILVÉRIO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente